

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

SÚMULA DO PARECER Nº 60, DE 29 DE JULHO DE 2014

Reunião Ordinária dos dias 10, 11, 12 e 13 de março/2014

Câmara de Educação Superior

Processo: 23001.000088/2010-35 Parecer: CNE/CES 60/2014 Relator: Gilberto Gonçalves Garcia

Interessado: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior - Brasília/DF

Assunto: Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Teologia.

Voto do relator: Voto pela aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Teologia, na forma deste Parecer e do Projeto de Resolução em anexo, do qual é parte integrante.

Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 2º, da Portaria Normativa MEC nº 40/2007. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

ANDRÉA MALAGUTTI

Secretária Executiva

(Publicação no DOU nº 144, de 30.07.2014, Seção 1, páginas 14 e 15)